Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 574 DE 22 DE AGOSTO DE 1973

FIXA SA DIÁRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito de Erechim, em exercício, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 114 e 115 da Lei nº 1.721 de 22.02.52.

D E C R E T A

Artigo 1º - As diárias do Chefe do Poder Executivo, quando se deslocar temporariamente da sede do Município, será de CR$ 90,00.

Artigo 2º - Os Secretários do Município, terão a diária de CR$80,00.

Artigo 3º - Os Diretores dos diversos setores da Prefeitura Municipal ficaram com suas diárias fixadas em CR$ 70,00.

Artigo 4º - Os demais funcionários de quadro efetivo, terão diárias fixadas em CR$ 50,00, excluindo-se operadores, motoristas e demais funcionários do DMER.

Artigo 5º - As diárias previstas nos artigos anteriores quando transcorridos na Capital do Estado, sofrerão um aumento de 50%.

Artigo6% - Quando fora do Estado, em Capitais, o Chefe do Executivo terá diária de três vezes mais.

Artigo 7º - Cada diária se completa com o pernoite do servidor, sendo que o regresso à sede no mesmo dia, enseja a percepção de meia diária.

Artigo 8º - As despesas relativas a transportes não ficam incluidas na diária, destinando-se esta apenas a alimentação e hospedagem.

Artigo 9º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta das dotações próppias consignadas na Lei de Meios.

. . . . .

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 22 de agosto de 1973

OLIMPIO TORMEN
Vice Prefeito em Exercício

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário